



GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 19555/GM-MD

Brasília, 23 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70.160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 468/2020

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1234, de 10 de junho de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 420/2020, por meio do qual o Deputado RUBENS BUENO (CIDADANIA/PR), requer ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre o cadastramento para o pagamento do auxílio emergencial disposto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, a servidores militares.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada as respostas aos seguintes questionamentos:

1) *Número de servidores militares que eventualmente receberam o auxílio emergencial indevidamente;*

Resposta:

Incialmente, cabe mencionar que o Ministério da Cidadania encontrou 53.459 CPF coincidentes dentre os cidadãos que requereram o Auxílio Emergencial e aqueles constantes da base de dados de pagamento de pessoal das Forças Armadas, relativa ao mês de abril de 2020, a saber:

Vínculo	Total de deferidos	%
Ativo Carreira	2.038	3,81
Ativo Temporário	12.710	23,78
Ativo Serviço Militar Inicial	28.978	54,21
Inativo	1.357	2,54
Pensionista	8.318	15,56
Anistiados	58	0,10
Total	53.459	100,00

2) *Forma de cadastramento realizada por esses servidores para obter o benefício (por equipamentos particulares ou a partir de estrutura própria das instituições a que pertencem);*

Resposta:

Informo que foram instaurados processos de apuração, conforme instruções emanadas dos Comandos das Forças. Por oportuno, releva mencionar que um dos escopos dos referidos processos será elucidar as circunstâncias em que ocorreram tais cadastramentos.

3) *Total despendido até o momento com o pagamento indevido a esses servidores;*

Resposta:

Ressalta-se que, desde o dia 18 de maio de 2020 - data em que o Ministério da Cidadania disponibilizou a funcionalidade de geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) - até o dia 18 de junho, foram pagas 23.939 GRU, totalizando o ressarcimento de R\$ 15.481.742,65 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Soma-se, ainda, o montante de 1.360 devoluções efetuadas, por militares, que arrecadou a quantia de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), por meio de desconto no bilhete de pagamento de maio/2020, perfazendo um total de 25.299 CPF que já efetuaram devolução, cuja repartição abaixo se apresenta:

Vínculo	Total de devoluções	%
Ativo Carreira	1.083	4,28
Ativo Temporário	8.671	34,27
Ativo Serviço Militar Inicial	14.662	57,96
Inativo	228	0,90
Pensionista	652	2,58
Anistiados	3	0,01
Total	25.299	100,00

Do exposto, depreende-se que 47,32% das pessoas que receberam os pagamentos irregulares do auxílio em comento já procederam ao ressarcimento devido, assim distribuídas:

Vínculo	Total de deferidos (a)	Total de devoluções (b)	% (b/a)
Ativo Carreira	2.038	1.083	53,14
Ativo Temporário	12.710	8.671	68,22
Ativo Serviço Militar Inicial	28.978	14.662	50,60
Inativo	1.357	228	16,80
Pensionista	8.318	652	7,84
Anistiados	58	3	5,17
Total	53.459	25.299	

Destaco que o restante das devoluções apropriadas será efetivado por intermédio de glosa em folha de pagamento, a partir do mês de junho/2020, observando-se a legislação pertinente.

4) *Estágio em que se encontra a apuração dos eventuais crimes cometidos por esses servidores militares, previsão de abertura de processos administrativos disciplinares e penais contra os responsáveis e procedimentos para a restituição dos valores pagos indevidamente;*

Resposta:

Conforme mencionado na resposta da questão nº 2, foram determinados que fossem instaurados processos de apuração, visando proceder o deslinde dos fatos. Além disso, os Comandos das Forças solicitaram às Organizações Militares (OM) que encaminhem cópias das respectivas soluções, à medida que os procedimentos de apuração em comento forem sendo encerrados. Outrossim, está sendo apurada a titularidade e o domicílio bancário em que o auxílio foi depositado, além de outros elementos julgados pertinentes que possam colaborar com os referidos processos.

5) *Medidas tomadas pela Pasta para evitar futuros pagamentos indevidos do auxílio emergencial.*

Resposta:

O Ministério da Defesa informa que já encaminhou, por intermédio de correio eletrônico, ao endereço indicado pelo Ministério da Cidadania, as bases de pagamentos de março e abril, em 24 de abril e 21 de maio, respectivamente, contendo a relação de militares ativos e inativos, pensionistas e anistiados registrados no sistema de pagamento das Forças Armadas, para fins de cruzamento dos dados (CPF) com o sistema de pagamento do auxílio emergencial supracitado, de forma que o Ministério da Cidadania possa:

a) cancelar os cadastros admitidos de militares ativos e inativos, pensionistas e anistiados, de modo a evitar a continuidade de pagamentos indevidos; e

b) cessar a admissão de novos casos de militares ativos e inativos, pensionistas e anistiados, como aptos a receberem o auxílio emergencial instituído pela Lei 13.982, de 2 de abril de 2020.

Compete esclarecer, também, que o Ministério da Defesa encaminhará ao Ministério da Cidadania, mensalmente, a sua base de dados de pagamento para atualização das informações e para evitar que novos cadastros sejam admitidos no sistema de pagamento do auxílio emergencial."

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo e Silva, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 24/07/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2515094** e o código CRC **076DF6E6**.